

FR.2024.0755

Belo Horizonte, 21 de março de 2024.

À

CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO – CTEI

A/C: ILMO. SR. HUGO SANTOS TOFOLI

DIRETORIA TÉCNICA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO (ADERES/ES)

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

Av. Nossa Senhora da Penha, 714, Praia do Canto, Vitória/ES. CEP: 29.055-130.

C/C

Ao

GRUPO DE TRABALHO PARA OS ASSUNTOS DA PESCA – GT-PG16

A/C: ILMO. RENATO SILVA CARDOSO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS (MAPA/SFA/MG)

COORDENADOR DO GRUPO DE TRABALHO PARA OS ASSUNTOS DA PESCA

Av. Raja Gabaglia, 245, Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG. CEP: 30.380-103.

REF.: *Atendimento ao item 3 da Deliberação CIF nº 744, de 14 de dezembro de 2023.*

Prezado,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO") vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, apresentar informações com foco no atendimento ao item 3 da Deliberação CIF nº 744, de 14 de dezembro de 2023, que trata da aprovação do "Projeto de Estruturação de Aquaponia nas Comunidades de Areal, de Entre Rios, Povoação e de Regência, em Linhares/ES – PG16".

Conforme solicitado no item 3 da referida deliberação "A Fundação Renova deverá apresentar em 90 dias o relatório de conclusão e desmobilização do "Projeto cultivando para pescar", executado pelo IFES, indicando em caso de pendências as alternativas para conclusão das mesmas"; seguem os anexos I e II em atendimento ao solicitado.

Informamos que o documento está sendo disponibilizado na íntegra, conforme recebido pela Fundação. Após leitura e análise pela equipe do PG 16, entendemos que o referido documento disponibilizado pelo Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) não caracteriza um Relatório de Conclusão. Trata-se de uma compilação dos relatórios de execução que eram enviados mensalmente a Fundação. Caso entendam ser necessário, os coordenadores desse projeto, Sr Andre de Souza e/ou o Sr Marcelo Polese, ambos representantes do IFES, podem ser convocados a apresentarem maiores esclarecimentos e realizar ajustes/complementação no documento compartilhado.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Arthur da Costa Lima
2A013C53A7E8498
FUNDAÇÃO RENOVA

ARTHUR DA COSTA LIMA

PROGRAMA DE RETOMADA DAS ATIVIDADES AQUÍCOLAS E PESQUEIRAS